



SINPCRESP PREPARA ELEIÇÃO PARA DIRETORIA NO 2º SEMESTRE

O Sindicato dos Peritos Criminais do Estado de São Paulo (SINPCRESP) prepara, para outubro deste ano, a votação para eleger a nova diretoria do sindicato. “A cada triênio a categoria elege seus representantes e o mandato da atual gestão se encerrará no final de 2023. A nova gestão ficará responsável pelo comando do Sindicato entre os anos de 2024 e 2026”, explica o presidente Eduardo Becker.

Segundo Becker, os sindicalizados devem estar atentos ao cronograma para montar as chapas para concorrer ao pleito. “Os interessados em disputar a eleição devem começar a pensar em nomes para montar as chapas e apresentar para a disputa dentro do prazo estabelecido”, comenta Becker.

A estrutura do Sindicato é composta por presidente, vice-presidente e 13 secreta-

rias (Geral, Adjunto, Finanças, Finanças Adjunto, Comunicações, Cultura, Assistencial, Assuntos Econômicos, Educação, Relações Intersindicais, Assist Previdenciários, Esportes e Assist Aposentados); além de 6 membros do Conselho Fiscal e 32 membros de conselhos diversos.

Confira, no site do SINPCRESP, as regras para a composição das chapas e a lista de cargos que compõem as chapas.

CALENDÁRIO PARA A ELEIÇÃO DE DIRETORIA TRIÊNIO 2024-26

09/08/2023	Publicação do edital de convocação de eleições do Sinpcresp para o triênio 2024-26
10/08/2023	Início do prazo para entrega do requerimento de inscrição de chapa com respectiva documentação, junto a secretaria da sede Sinpcresp, situada à Rua Itajobi, nº 4, Pacaembu, São Paulo – SP, com horário de funcionamento das 09:00 – 17:30 horas
24/08/2023	Último dia para registro de chapa, com encerramento para recebimento de requerimento às 17:30 horas
25 à 28/08/2023	Período de conferência e comunicação de possíveis irregularidades presentes na documentação apresentada para correção
31/08/2023	Publicação do edital de chapa registrada
01 à 05/09/2023	Período para requerimento de impugnação de chapa
05/09/2023	Último dia para recebimento de requerimento de impugnação de chapa registrada
04/10/2023	Indicação pelo(s) presidente(s) da (s) chapa(s) inscrita(s) dos membros da mesa coletora (presidente, dois mesários e um suplente). Indicação de um fiscal por chapa, para acompanhar a votação junto à mesa eleitoral
09-10/10/2023	Datas da votação eletrônica, com presença obrigatória de pelo menos um fiscal de cada chapa para acompanhar o processo de votação, junto à mesa coletora
10/10/2023	Apuração dos votos, com presença obrigatória de pelo menos um fiscal de cada chapa para acompanhar a contagem dos votos
11/10/2023	Divulgação do resultado da eleição para o triênio 2024-26
12/10/2023	Publicação de edital com o resultado da eleição da nova diretoria do Sinpcresp para o triênio 2024-06

POLÍCIA CIENTÍFICA NA CONSTITUIÇÃO!

A PEC 76/2019, que inclui as polícias científicas no rol dos órgãos de segurança pública, voltou a tramitar no Senado Federal. A proposta, que havia sido arquivada no final da legislatura passada, foi desarquivada em março após aprovação do Requerimento nº 103, de 2023, do senador Veneziano Vital do Rêgo. Com isso, voltou para análise da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

A proposta, que aguarda relatório da senadora Professora Dorinha Seabra, é essencial para que a Polícia Científica tenha autonomia para cumprir suas funções com eficiência e imparcialidade. Com a aprovação, as Polícias Científicas de todo Brasil passariam a ser subordinadas diretamente aos Governadores dos Estados e dirigidas por perito oficial da ativa. A medida, além de não aumentar os custos aos cofres públicos, é uma recomendação da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Anistia Internacional.

Na avaliação do SINPCRESP, a inclusão da Polícia Científica na Constituição representa um avanço à Justiça Criminal no país e confere maior independência para que os policiais científicos desempenhem sua função: produzir laudos isentos utilizados nos inquéritos policiais e processos criminais.

A independência também terá um impacto direto na qualidade do trabalho prestado ao cidadão. Com autonomia, a Polícia Científica poderá gerenciar com mais propriedade o orçamento, definindo áreas prioritárias de investimento. E isso reflete também nas condições de trabalho dos peritos e na valorização dos servidores.

Manter a Polícia Científica subordinada à Polícia Civil reforça o equívoco de que a perícia tem a atribuição de corroborar as teses da investigação policial. O trabalho dos peritos criminais, no entanto, é pautado pela imparcialidade da ciência e dos métodos científicos.

Essa distorção sobre a atuação da Polícia Científica causa, muitas vezes, pressão sobre os peritos criminais. Isso acontece quando as conclusões desses especialistas seguem o sentido oposto ao da investigação. A autonomia pacificará o entendimento que o trabalho pericial tem como única finalidade garantir que todos os cidadãos tenham seus direitos garantidos, conforme preveem o Código de Processo Penal e a Constituição Federal.

Ademais, o trabalho da Polícia Científica é, naturalmente, distinto do trabalho da Polícia Civil: enquanto a polícia civil busca culpados, a perícia busca também os inocentes. A sociedade dispõe, hoje, de recursos tecnológicos que permitem rever os erros do passado e corrigir injustiças. E isso só pode ser feito com a autonomia dos órgãos de perícia em relação às polícias.

Aprovar a PEC 76/2019 significa avançar em direção a um sistema criminal mais justo para toda a sociedade.

STF FORMA MAIORIA PARA GARANTIR PARIDADE E INTEGRALIDADE À APOSENTADORIA POLICIAL

Em julgamento virtual, o Supremo Tribunal Federal (STF) formou maioria para garantir aos servidores que desenvolvem atividades de risco o direito à aposentadoria especial com salários calculados com base na integralidade e na paridade. A integralidade dá aos policiais o direito de receber a aposentadoria com o mesmo valor do salário recebido em seu último cargo efetivo. A paridade estabelece o direito de ser beneficiado com os mesmos reajustes recebidos pelos servidores da ativa, na mesma proporção e na mesma data.

O julgamento virtual do Tema nº 1.019 da Repercussão Geral foi iniciado dia 23, com o voto do relator, ministro Dias Toffoli, para que o servidor público que preencheu os requisitos para a aposentadoria especial voluntária prevista na LC nº 51/85 tenha direito ao cálculo de seus proventos com base na regra da integralidade e da paridade, independentemente das regras de transição das Emendas Constitucionais n. 41/03 e n. 47/05.

O voto do relator foi acompanhado pelos ministros Gilmar Mendes, Luiz Fux, Edson Fachin, André Mendonça, Nunes Marques e Cármen Lúcia. Com isso, o STF



formou maioria para garantir aos policiais o direito à aposentadoria especial.

O julgamento virtual foi suspenso por um pedido de vista do ministro Alexandre de Moraes e retornará após o recesso do STF.

ENTENDA O CASO

A discussão foi parar no STF depois que uma policial civil recorreu à Justiça, em 2017, para pedir a aposentadoria especial com integralidade e paridade. O Tribunal de Justiça de São Paulo condenou a SPPREV a conceder a integralidade à autora, mas negou a paridade. Tanto a servidora, quanto a SPPREV recorreram da decisão e o caso foi levado ao STF.

No entendimento do ministro Dias Tofoli,

as reformas da Previdência anteriores a 2019 delegaram à lei complementar a fixação de "requisitos e critérios diferenciados" de aposentadoria especial dos servidores que exercem atividade de risco.

Com a reforma de 2019, se fixou o entendimento de que as leis complementares de cada estado só podem estabelecer regras sobre "idade e tempo de contribuição diferenciados" para aposentadoria de policiais. Até 2019, as leis complementares podiam dispor sobre quaisquer

"requisitos e critérios diferenciados", até mesmo a integralidade e a paridade.

Como a aposentadoria especial dos policiais é regulada pela Lei Complementar 51/1985, Toffoli indicou que os parâmetros dessa regra precisam ser seguidos pelos estados.

EXPEDIENTE

CIRCULAÇÃO: Associados do SINPCRESP, ALESP, SPTC, Secretarias de Estado.

PRESIDENTE: Eduardo Becker Tagliarini

JORN. RESP.: Adriano Moneta Mtb 26.583

DIAGRAMAÇÃO: AKM Assessoria de Imprensa

www.sinpcresp.org.br

POLICIAIS GESTANTES E LACTENTES CONQUISTAM DIREITO A JORNADA DIFERENCIADA



Uma resolução da Secretaria de Segurança Pública (SSP) confere às policiais científicas e civis gestantes e lactentes uma série de direitos que garantam a segurança delas e de seus bebês e que permitam a amamentação durante um período de 2 anos.

Entre as medidas previstas, a Resolução SSP-33 estabelece o direito a uma jornada de trabalho diferenciada e ao exercício de atividades compatíveis com sua condição, tendo prioridade nas funções administrativas, observando-se o encargo, a escala e o horário de trabalho. “O trabalho na Polícia Científica é insalubre e perigoso. Já tivemos casos de mães que, durante o período de amamentação, atuavam em unidades altamente insalubres, como o laboratório de exame em entorpecentes. Desde 2016 (conforme ofício 38/2016), o SINPCRESP solicita à SPTC essas garantias às mulheres policiais e aos seus filhos, com o objetivo de garantir a saúde e segurança de ambos. Com a resolução, finalmente fica resguardado à mãe e à criança um tratamento mais acolhedor, humano e seguro”, comenta o presidente do SINPCRESP, Eduardo Becker.

O artigo 2º da resolução proíbe que as policiais atendam locais de crime; façam diligências ou participem de operações policiais externas; atuem diretamente com pessoas capturadas ou presas; que trabalhem em local onde exista contato direto com cadáveres ou materiais que ofereçam risco direto ou indireto, e que executem atividades que envolvam elevado esforço físico.

A resolução dá às policiais gestantes o direito de solicitar, mediante recomendação médica, adequações pertinentes de atividades, encargos e jornada de trabalho. O artigo 3º assegura ainda o direito da mãe dedicar duas horas diárias à amamentação durante 24 meses após o parto ou adoção de criança em fase de aleitamento materno ou complementar.

O artigo 4º assegura que a policial possa, após o término da licença-maternidade, voltar a atuar na mesma unidade e desempenhar a mesma atividade que exercia antes da licença, pelo prazo mínimo de 6 meses. A resolução garante os mesmos direitos às mães adotivas e entra em vigor na data de sua publicação.



SINPCRESP REALIZA CURSO DE MECÂNICA BÁSICA PARA SUBSIDIAR LAUDOS

O Sindicato dos Peritos Criminais do Estado de São Paulo (SINPCRESP) promoveu, entre os meses de abril e maio, um Curso de Mecânica Veicular aplicada à Perícia Criminal.

O curso, composto por parte teórica e parte prática, contou com quatro módulos sobre Mecânica Básica; Freio a ar e outros controles; Freio Hidráulico e Air Bag; Direção, Pneus, faróis e orientação de danos e

Incêndio Veicular. “O conteúdo é imprescindível para subsidiar tecnicamente os peritos criminais que costumam produzir laudos sobre acidentes de trânsito, principalmente aqueles que envolvem falhas mecânicas”, explicou o secretário geral do SINPCRESP, Ivan Ribeiro Candeias, que ministrou o curso.

Além de toda parte teórica, aulas práticas foram ministradas na oficina Auto-

max, em Osasco, pelo perito criminal juntamente com os mecânicos e assistentes. “O curso evoluiu para um grupo de discussão que pretende criar vídeos sobre perícias em acidentes de trânsito para disponibilizar no site do sindicato. Peritos que atuam em acidentes de trânsito precisam se manter constantemente atualizados, é uma profissão que exige aprendizado permanente”, completa Candeias.



PERITOS FAZEM PALESTRA SOBRE A POLÍCIA CIENTÍFICA PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Peritos criminais do Instituto de Criminalística e do Sindicato dos Peritos Criminais do Estado de São Paulo (SINPCRESP) deram uma palestra a alunos do 8º e 9º anos da Escola Estadual Flávia Vizibeli Pirro, no Parque Jabaquara, em São Paulo, sobre a Polícia Científica.

O perito Daniel Borges, da Equipe de Perícias Criminalísticas da área Sul, e o perito criminal Ivan Ribeiro Candeias, do SINPCRESP, explicaram a um grupo de aproximadamente 30 estudantes como funciona o trabalho dos peritos criminais em suas mais diversas áreas de atuação.

Desde 2022 a perícia criminal é uma das disciplinas eletivas que os estudantes do Ensino Médio podem escolher dentro do chamado Novo Ensino Médio. Segundo os peritos, o ensino sobre a perícia criminal e as ciências forenses é importante para que os jovens entendam como funciona e qual a importância da Polícia Científica para o processo criminal e judiciário. “A maior parte dos crimes investigados no Brasil só é esclarecida por meio da perícia criminal. O trabalho dos peritos fornece provas materiais sobre o crime e sua autoria, é indispensável para que a Justiça seja feita”, afirma Candeias.

O perito Daniel Borges explicou, durante a palestra, como é o trabalho de campo dos profissionais do IC e exemplifi-



cou como a ciência é usada para esclarecer todos os tipos de crime. “O perito criminal é o profissional que usa o conhecimento científico das mais diversas áreas para elucidar crimes. É uma tarefa que anda de mãos dadas com a ciência, por isso, quem pretende entrar para a Polícia Científica deve estudar muito, principalmente as áreas de conhecimento das ciências exatas, biológicas e da computação”, explica.

Durante a palestra, Candeias mostrou casos de repercussão que foram elucidados com a perícia criminal, como o do Maniaco

do Parque, condenado pelo homicídio de 10 mulheres e que foi descoberto graças à análise de uma mordida que ele deu em uma das vítimas. Outro caso citado durante a palestra foi o do assassinato da advogada Mércia Nakashima, elucidado graças à perícia que apontou a presença de uma alga específica de represas no sapato do suspeito de cometer o crime. “Nós vimos hoje aqui vários exemplos de coisas que, para a maioria das pessoas, não estariam ligadas a um crime, mas que podem ajudar no esclarecimento dele. A alga encontrada no sapato, o pólen de abelha encontrado na roupa do suspeito e a análise da arcada dentária permitiram apontar a autoria dos crimes e permitiram que a Justiça fosse feita”, resume o perito do SINPCRESP.

CURIOSIDADE

O ponto alto do encontro com os estudantes ocorreu quando os profissionais revelaram o que existe dentro das maletas que os peritos criminais levam para analisar os locais de crime. “Contamos com a ajuda de uma série de equipamentos que auxiliam no descobrimento de vestígios, impressões digitais e materiais biológicos, como sangue e sêmen, além de instrumentos que auxiliam na sinalização de evidências, medições e análise de um local”, comenta Daniel.

ALESP APROVA PLC 75/2023: VEJA COMO FICOU O SALÁRIO DA POLÍCIA CIENTÍFICA

A Assembleia Legislativa de São Paulo (Alesp) aprovou, na noite de terça-feira (23/05), o projeto de reajuste salarial para as polícias Científica, Civil e Militar, elaborado pelo governador Tarcísio de Freitas.

Todos os 84 deputados presentes votaram a favor e o texto foi aprovado na íntegra, sem alterações. Os reajustes passam a valer a partir de julho e, portanto, serão pagos no mês de agosto.

Os índices de reajuste variam de 13% a 34%, de acordo com o cargo. Peritos criminais, por exemplo, terão um reajuste que varia de 17,41% (classe especial) a 24,09% (3ª classe). Com o reajuste, os salários iniciais dos peritos criminais passam a ser:

Perito 3ª Classe	R\$ 6.477,20
Perito 2ª Classe	R\$ 6.900,55
Perito 1ª Classe	R\$ 7.355,23
Perito Classe Especial	R\$ 7.789,16

Desde a apresentação do projeto, o SINPCRESP vem articulando uma contraproposta junto aos deputados e pleiteou a participação no grupo de trabalho que discute a valorização policial. “Depois de reuniões com parlamentares e com representantes das Polícias Civil e Penal,



apresentamos uma contraproposta de reajuste linear de 25%, mas a emenda não passou. Consideramos que o reajuste é um sinal de que o governo pretende valorizar a categoria, mas o índice ainda é insuficiente para recompor as perdas salariais dos últimos anos”, comenta o presidente do Sindicato, Eduardo Becker.

Becker afirma que o Sindicato seguirá trabalhando e apresentando projetos para

contribuir com a valorização dos peritos criminais. “Nosso trabalho não para. Já apresentamos a deputados dois projetos que preveem a criação de um Adicional de Direção e Execução da Atividade de Órgão de Perícia Criminal e Científico (ADPer) e um adicional por qualificação e vamos batalhar para que o projeto seja apresentado”, completa.

APOSENTADO E PENSIONISTA COM DOENÇA GRAVE TEM DIREITO A ISENÇÃO DE IRPF

Aposentados por invalidez, por acidente de trabalho e pensionistas portadores de doenças graves têm direito à isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). O consultor Marcos Filomeno explica que a Lei 7713/88 contempla até mesmo o aposentado ou pensionista que tenha desenvolvido a doença após a concessão do benefício.

Filomeno, que presta serviços ao SINPCRESP, explica que a Lei 7713/88 permite, mediante confirmação via laudo pericial, a devolução dos últimos 5 (cinco) anos do imposto de renda retido na fonte caso o aposentado ou pensionista já tinha a doença diagnosticada antes de obter o benefício. (Confira no final do texto as doenças que se enquadram na concessão do benefício)

Segundo Filomeno, para não perder o direito à isenção, a solicitação deve ser renovada de acordo com a validade do laudo. Portanto, quem voltou a ter o IRPF descontado deve entrar com um pedido de isen-

ção. Filomeno explica que os honorários da consultoria são cobrados após a liberação do benefício. Se o pedido não for liberado, não serão cobrados honorários.

Os serviços da assessoria incluem atendimento residencial para esclarecimento de dúvidas; execução de trâmites para obter a isenção; retirada e entrega de documentos e formulários; impugnação, solicitação de informações e certidão negativa. Todo o processo é feito pelo consultor.

Sindicalizados do SINPCRESP têm condições especiais de pagamento.

Quem quiser contratar o serviço deve acionar a consultoria pelo e-mail: mffilomenoconsultoria@gmail.com ou por meio do telefone (11) 99689-2821.

Segundo a Lei 7713/88, as doenças graves são:

Moléstia Profissional
Tuberculose ativa

Esclerose Múltipla
Alienação Mental
Neoplasia Maligna
Cegueira
Hanseníase
Cardiopatia Grave
Paralisia Irreversível Incapacitante
AVC - Acidente Vascular Cerebral
Câncer de Mama
Doença de Parkinson
Espondiloartrose Anquilosante
Estado Avançado de Doença de Paget
Nefropatia
Contaminação por Radiação
Fibrose Cística
AIDS - Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
Hepatopatia Grave
Aneurisma Cerebral
Doença de Alzheimer
Alcoolismo
Câncer de Próstata
Cegueira Monocular

SINPCRESP PARTICIPA DE FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO IAMSPE

O presidente do Sindicato dos Peritos Criminais do Estado de São Paulo (SINPCRESP), Eduardo Becker, participou da criação da Frente Parlamentar em Defesa do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual (IAMSPE), durante o Congresso de Comissões, na Alesp, nesta quarta-feira (17/05).

A Frente, que tem como objetivo cobrar soluções por parte do governo de São Paulo dos problemas relatados pelos servidores, foi criada pelo Deputado Paulo Batista dos Reis (PT), que recebeu inúmeras reclamações das entidades que representam os servidores.

O SINPCRESP, que participa da Comissão Consultiva Mista do IAMSPE, recebe constantes reclamações sobre a qualidade do atendimento prestado pelo Instituto e as encaminha para a comissão. Entre as reclamações recebidas estão a de falta de disponibilidade para a realização de exames de imagem para os servidores da região de Campinas e, na região de Rio Preto, há reclamações de que o IAMSPE não cobre partos. “Ou seja, as servidoras ou dependentes fazem o pré-natal com um médico, mas num momento delicado como o do parto, têm que recorrer ao SUS com outro profissional. Isso é inadmissível”, afirma Becker.

Para o Sindicato, as deficiências no atendimento decorrem da falta de investimento paritário no órgão público, já que o valor de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas não é equivalente ao fundo de investimento atual.

Para denunciar problemas no atendimento, os servidores devem entrar em contato com o SINPCRESP (e-mail sinpcresp@sinpcresp.org.br). O Sindicato encaminhará as denúncias à CCM e à Frente Parlamentar para cobrar melhorias no atendimento médico prestado aos contribuintes.



PERÍCIA CRIMINAL É DESTAQUE EM ARTIGO NO ESTADÃO

O jornal O Estado de São Paulo publicou um artigo do presidente do SINPCRESP, Eduardo Becker, sobre a importância da perícia criminal e da Polícia Científica para a Justiça e a manutenção da segurança pública.

No texto, Becker fala que os laudos feitos pela Polícia Científica são indispensáveis para condenar e corrigir injustiças. “Graças ao trabalho dos peritos criminais,

que alimentam o banco nacional de perfis genéticos, com o DNA de mais de 10 mil presos, crimes que estavam sem solução há muitos anos foram elucidados. Um desses casos foi o assassinato, em 2008, da menina Rachel Genofre, em Curitiba. A análise de DNA permitiu identificar o autor do homicídio. O homem foi condenado a 50 anos de prisão em 2021.”, diz trecho do artigo.

No artigo, Becker cita que os mais de 3,5 mil servidores da Superintendência da Política Técnico-Científica (SPTC) desenvolvem um trabalho altamente especializado, analisando mais de 3 milhões de peças de locais de crime todos os anos. “Esse material é estudado por peritos qualificados, que usam a Ciência como arma para produzir provas técnicas que materializam a autoria de crimes e, se for o caso, corrigem injustiças”.

SINPCRESP PARTICIPA DE EVENTO PARA ESTABELECEER MARCO REGULATÓRIO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO NO SETOR

O presidente e o secretário-geral do Sindicato dos Peritos Criminais do Estado de São Paulo (SINPCRESP), Eduardo Becker e Ivan Ribeiro Candeias, participaram, na última quinta-feira (18/05), do Seminário Marco Regulatório das Relações de Trabalho no Setor Público.

O Marco Regulatório das Relações de Trabalho no Setor Público tem o objetivo de atualizar e adequar novas diretrizes para o serviço público. Criado pela Confederação dos Servidores Públicos do Brasil (CSPB), o evento colheu propostas e sugestões de lideranças sindicais de todo o país.

A intenção do evento foi representar as frentes política e jurídica do serviço público brasileiro no documento. O CSPB disponibilizou também o amparo de equipes técnicas para a construção dos textos em conformidade com as leis e com a legitimidade do conteúdo, para os respectivos grupos, que se formaram durante a dinâmica do evento.

Algumas das diretrizes que o Marco Regulatório busca estabelecer são: Liberdade e autonomia de organização sindical; Garantia das condições para o exercício das atividades de detentor de Mandato Classista; Regulação da negociação coletiva; e Respeito ao direito à greve.



SINPCRESP REPUDIA FALA DO DEPUTADO OLIM SOBRE PERITOS

O deputado Delegado Olim (PP), em manifestação durante a votação na Alesp do PLC 75/2023 na noite de ontem (23/05), voltou a desqualificar o trabalho de peritos criminais e de médicos-legistas para defender os interesses da categoria que representa.

O deputado voltou a afirmar que é inadmissível que “o delegado de polícia, que é o chefe da Polícia Civil, vir depois (leia-se: ter o menor salário) do perito criminal e do médico-legista”.

Mais que desmerecer a relevância do trabalho dos peritos criminais e dos médicos-legistas, a fala do deputado traz o desconhecimento de que as profissões citadas têm, tal qual a do delegado, a incumbência de dirigir a Polícia Científica.

Assim como os delegados são a carreira que chefia a Polícia Civil, os peritos criminais e médicos-legistas são as carreiras que dirigem a Polícia Científica.

Desmerecer a relevância da Polícia Científica para o processo criminal e judicial é inaceitável. O trabalho desenvolvido por peritos criminais e médicos-legistas é indispensável para a elucidação de crimes e para a Justiça.

A fala do deputado também é descolada da realidade quando afirma que as duas carreiras têm um salário maior que a do delegado. Queremos acreditar que Olim tenha esquecido que delegados recebem uma gratificação chamada Adicional por Direção da Atividade de Polícia Judiciária

(ADPJ), que acresce entre R\$ 3,1 mil e R\$ 4,6 mil os salários dos delegados.

Peritos e legistas não recebem qualquer tipo de gratificação. Considerando esses adicionais e gratificações, que a SSP paga tanto aos delegados quanto aos oficiais de alta patente da PM, veremos que a menor remuneração de carreiras que exercem cargo de direção é justamente a dos peritos criminais e médicos-legistas.

Para finalizar, vale ressaltar que, com o novo reajuste, o perito criminal no topo da carreira receberá, em média, um salário 16% inferior ao do delegado e do coronel da PM. Se tem alguém que está sendo prestigiado por esse projeto, não são os peritos criminais e os médicos-legistas.

SINPCRESP PEDE À SPTC CRIAÇÃO DE MANUAL SOBRE REGRAS DO NRH

O SINPCRESP solicitou ao Superintendente da Polícia Técnico-Científica, Dr Claudinei Salomão, a criação de Manual específico com as regras e orientações que norteiem os servidores sobre seus direitos e deveres junto ao Núcleo de Recursos Humanos (NRH), nos mesmos moldes do que ocorre nas Secretarias de Saúde e na de Administração Penitenciária.

A medida é necessária pois não há informação dos dias e horários de atendimento, como preconizado nas boas práticas de administração pública, nem é disponibilizada informação de modo público aos servidores sobre os horários já reservados por agendamentos, bem como aqueles ainda disponíveis, como determina a Lei de Acesso (LAI). O problema é que o setor baixou uma determinação afirmando que o atendimento só será feito por meio de telefone, e-mail e expediente via sistema SP Sem Papel. Os atendimentos presenciais devem ser previamente agendados, mas não há informações claras sobre os horários disponíveis, o que vem provocando uma série de transtornos para os servidores que precisam ser atendidos.

Em ofício encaminhado à SPTC, o Sindicato solicita um sistema transparente, eficiente e informativo dos horários de agendamento e soluções para contatos em situações urgentes. O sindicato pede, ainda, Protocolo com os documentos mínimos exigidos para cada fim; serviço ininterrupto e diário, com cumprimento de horários e jornadas de serviço, disponibilizados em local público, e a estipulação de prazos para respostas e demandas, dentro do critério de



Transparência da Administração Pública. “Considerando as reclamações que recebemos dos servidores, solicitamos, ainda a criação de um canal com perguntas e respostas frequentes (FAQ) sobre as dúvidas mais comuns dos servidores. Esse tipo de conteúdo contribui para agilizar o atendimento”, comenta o presidente do SINPCRESP, Eduardo Becker.

Outros problemas apontados pelos servidores são a falta de uma normatização que direcione sobre quais documentos e procedimentos são necessários para cada solicitação; e sobre prazos para respostas aos requerimentos, que hoje superam os estabelecidos na Portaria SPTC-03/2014. “Outro grave problema é a ausência de protocolo para atuação em casos urgentes e de um canal de comunicação que permita contato imediato nessas situações”, reforça Becker.

O atendimento aos servidores que precisa do NRH é prejudicado pelo descumprimento de horários de trabalho e por eventuais faltas provocadas por medidas equivocadas na gestão dos atendimentos. “Considerando os princípios da continui-

dade do serviço público e da impessoalidade, que visam não prejudicar o atendimento aos usuários, não é admissível que determinadas tarefas executadas no NRH só sejam feitas por um único servidor, pois quando de sua ausência, independentemente do motivo, ocorrerá a interrupção do serviço prestado, o que acarretará em prejuízo ao servidor que utiliza o serviço”, informa ofício encaminhado à SPTC.

No documento, o sindicato salienta que a prática de se designar um funcionário específico para determinada função viola o item 8 do Parecer CJ/SSP nº 3733/2011, tornando o trabalho personalíssimo, “onde apenas uma pessoa exerça tal atividade e consequentemente, tal prática se mantida, violará o direito ao acesso ao serviço por parte do funcionário ou então, violará o direito ao repouso e afastamentos legais, que os servidores lotados no NRH têm direito”.

Compete ao gestor do NRH definir a forma de cumprimento da jornada de trabalho e registro de ponto de modo que melhor possa atender aos interesses institucionais e ao alcance das metas e objetivos almejados. “Em se tratando de serviço público, o horário e funcionamento da unidade deve ser fixado em local visível, mantendo durante todo o período servidores que garantam a prestação dos serviços, atendendo a determinações legais e garantindo a ordem, a transparência e lisura que devem nortear a imagem da instituição pública perante os usuários dos serviços ali prestados”, reforça a solicitação encaminhada à SPTC.



FÉRIAS EM
ILHABELA

HOSPEDE-SE NA UNIDADE SOCIAL
DO SINPCRESP EM ILHABELA